Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1275

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Atos de Pessoal 5

Portarias 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2026,
16 de setembro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS TABELAS IV E V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As Tabelas IV e V da Lei Complementar nº 54/2022, de 24 de junho de 2022, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 54/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 16 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município.
"Documento assinado digitalmente de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ARILDO OSMAR DE MORO e MAICON ISSAM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/CCE5-127B-0857-DFC3 e informe o código CCE5-127B-0857-DFC3

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

TABELA IV - APLICAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL

QUANDO FOR DO INTERESSE LOCAL	POR DIA	1 UFESP
	POR MÊS	3 UFESP
	POR ANO	8 UFESP
QUANDO NÃO FOR DE INTERESSE LOCAL	POR DIA	4 UFESP
	POR MÊS	10 UFESP
	POR ANO	20 UFESP

TABELA V – APLICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

QUANDO FOR DO INTERESSE LOCAL	POR DIA	1 UFESP
	POR MÊS	3 UFESP
	POR ANO	8 UFESP
QUANDO NÃO FOR DE INTERESSE LOCAL	POR DIA	4 UFESP
	POR MÊS	10 UFESP
	POR ANO	20 UFESP

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ARILDO OSMAR DE MORO e MAICON ISSAM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/CCE5-127B-0857-DFC3 e informe o código CCE5-127B-0857-DFC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCE5-127B-0857-DFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 16/09/2026 13:34:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 16/09/2026 13:35:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/CCE5-127B-0857-DFC3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.413/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA, SRA. BRUNA THAIS MELHADO CHIARATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 82 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença à funcionária maternidade, a Sra**. BRUNA THAIS MELHADO CHIARATO**, RG. n. ***.691.675-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***326768**, admitida em data de 13.06.2025, no cargo de Chefe se Seção, no período de **14.09.2026 a 12.03.2027 (180 DIAS).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 17 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.414/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FERNANDO DE OLIVEIRA ALDRIGHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidora público municipal Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA ALDRIGHI**, portador da cédula de identidade RG n° ***.523.157-* SSP/SP, e CPF n° ***102328**, admitido em **10.08.2022**, no cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, em vinculo comissionado, que exercia junto ao Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISSAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.415/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANTONIO CARLOS MARQUES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ANTONIO CARLOS MARQUES RAMOS**, RG n° ***.302.046-* SSP/SP, e CPF n° ***558498**, admitido em **19.11.2025**, no cargo de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS**, referente ao período aquisitivo de 19.11.2025 a 18.11.2026, para gozo no **período de 14.09.2026 a 23.09.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N.5.416/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MÁRIO DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MÁRIO DA CUNHA**, RG n° ***.800.970-* SSP/SP, e CPF n° ***271858**, admitido em **10.01.2024**, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo 10.01.2025 a 09.01.2026, para gozo no **período de 21.09.2026 a 05.10.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.417/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS FÉRIAS SOBRESTADAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO,** RG nº ***.015.441-* SSP/SP, e CPF n° ***113068**, admitido em 11.03.2008, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, agendada para gozo inicial no período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias)**, que foi interrompida em 14.01.2026 conforme Portaria 5.094/2026,** ficando pendente a quantia de 10 dias, solicitados para gozo a partir de **15.09.2026 a 24.09.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....